



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 31 / 12 / 99

Lei nº 407/99

N.º

10 Dia.

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a Abertura de Créditos Adicionais Especiais, para o atendimento das despesas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto, a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 204.482,96 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas referentes à execução dos programas e de obras diversas, com dotações derivadas de Emendas Orçamentárias do Governo Federal no exercício de 1999, conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho / Unidade Orçamentária	Título	Fonte	Elemento de Despesas	Valor R\$
0205 08421882048	Secretaria Estadual de Educação	SEEC	3120	169.482,96
0204 07401831036	Planejamento e Orçamento	MIV	4110	35.000,00
<b>TOTAL</b>				204.482,96

**Art. 2º** - A presente autorização legislativa, vem regularizar os repasses em favor do Município, das Dotações Orçamentárias do orçamento de 1998, uma vez que a liberação dos recursos operou-se posteriormente ao exercício passado sem a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata a lei federal nº 4.320/64, que disciplina a matéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de dezembro de 1999.

  
DALTON BORGES DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal